



PUBLICADO

An. 12-15 / 01 / 09

N.º 2474
Jornal da Região

DECRETO Nº 772 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de redimensionamento do quadro funcional do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, de recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Fica determinado o retorno às lotações de origem dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal que encontram-se cedidos a outros órgãos e instituições, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 1º - Os órgãos e instituições interessados na cessão dos servidores deverão requisitá-los à Administração Municipal, conforme as hipóteses previstas no art. 147 da Lei Municipal nº 97 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema).

Parágrafo 2º - O não cumprimento do disposto no caput do art. 2º e seu parágrafo 1º implicará na imediata suspensão do pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita